

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36096/2025

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: aquisição de troféus, para premiação das provas campeiras, durante a realização da 2ª Festa Campeira de Tramandaí.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de troféus, para premiação das provas campeiras que serão realizadas durante a realização da 2ª Festa Campeira de Tramandaí, entre os dias 02 a 05 de outubro de 2025, no Distrito da Estância, de acordo com o disposto no calendário de eventos do município, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unit.	Valor Total
01	Troféu personalizado de 30 cm de altura e 10 mm de espessura, com peças em MDF com base inferior recortada com base na construção do modelo, com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho; laqueadas nas cores a serem definidas pela Secretaria de Turismo, contendo lâmina de acrílico espelhado dourado, impressão UV (vedado o uso de adesivo colocado). Demais adesivos impressos a laser, com cobertura em verniz.	260 unidades	R\$ 73,88	R\$ 19.208,80
02	Troféu tipo taça personalizado de 60 cm de altura e 15 mm de espessura, com peças em MDF com base inferior recortada com base na construção do modelo, com aplicação de duas camadas de fundo especial, acabamento em pintura automotiva e verniz alto-brilho; laqueadas nas cores a serem definidas pela Secretaria de Turismo, contendo lâmina de acrílico espelhado dourado, impressão UV (vedado o uso de adesivo colocado). Demais adesivos impressos a laser, com cobertura em verniz.	50 unidades	R\$ 160,51	R\$ 8.025,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 27.234,30 (vinte e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)				

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O município, através da Secretaria Municipal de Turismo, realizará, entre os dias 02 e 05 de outubro de 2025, a 2ª Festa Campeira de Tramandaí, evento que busca sedimentar o tradicionalismo no município, através de provas de tiro de laço.

Tendo em vista a realização de competições, necessária a distribuição de premiações que, neste caso, serão efetuadas por meio de troféus, distribuídos por categorias.



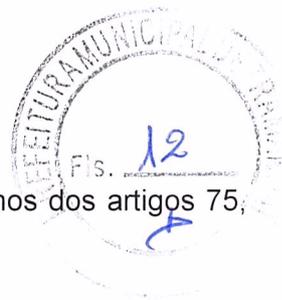
Importante ressaltar que tais materiais serão adquiridos por meio de dispensa de licitação, visto o procedimento licitatório que esta secretaria aderiu, para registro de preços, ainda nem teve data publicada, encontrando-se em fase interna, para adequação dos quantitativos.

Certamente, até a data de abertura do evento, não se terá ata de registro de preços que possibilite a aquisição dos materiais, razão pela qual se realiza a presente aquisição, por meio de processo de dispensa de licitação. Nesse sentido, a referida contratação encontra amparo no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de troféus, conforme as seguintes especificações/condições:

- A Contratada deverá confeccionar os troféus conforme disponibilização de layout pela Secretaria Municipal de Turismo, que será enviado por e-mail, junto com a nota de empenho.
- As quantidades para cada categoria serão disponibilizadas pela Secretaria de Turismo, sendo que tal relação será encaminhada à Contratada, em forma de anexo, junto com a nota de empenho.
- A Contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho, para efetuar a entrega dos troféus.
- O local de entrega dos troféus será no setor administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, sito à Avenida da Igreja, 346, 4º andar, bairro Centro, na cidade de Tramandaí / RS, de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 18 horas, livre das despesas de frete.
- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos materiais pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de troféus, tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

Além disso, o contrato vige até a data do pagamento, podendo ser prorrogado conforme disposição legal, caso seja necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do produto adquirido será realizada pelos servidores Lúcia Dias Santos e Daiane Silva dos Santos, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.

Outrossim, vislumbra-se a necessidade de confecção de contrato administrativo, em razão do valor da contratação, ainda que não se trate de prestação continuada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, através de nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal, que será atestada pelo ges-



tor desta secretaria, sendo a referida nota fiscal encaminhada à Secretaria da Fazenda, para liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 27.234,30 (vinte e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º, IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo coletados orçamentos por meio de consulta junto às plataformas de preços públicos, bem como a empresas do ramo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

24 – Secretaria de Turismo

240131.695.0119.2050 ELAB. E EXEC. DO CALENDARIO DE EV

3339031000000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESP - 9311-4

Tramandaí, 11 de agosto de 2025.

Anderson Jesus André
Secretário de Turismo e Desporto
Portaria nº 013/2025